



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.825/2.022**

AUTOR: PM

ORIGEM: PL/GAB nº 041/22

*“Revoga a doação de imóvel que  
específica, e dá outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogada a doação do imóvel identificado pelo Lote 09, do Quarteirão 18-B, da Vila Jardim Panorama, realizada em favor de Maria Aparecida Luz Santos, CPF nº 728.124.867-91, através da Lei Municipal nº 1.590, de 28 de junho de 2000.

**Parágrafo único.** A revogação de que trata esta Lei se limita ao imóvel definido no *caput* deste artigo, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.590/2000.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**  
Secretario Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3238 Pag: 11  
Em: 16/12/2022

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.